

Boletim de Serviço

nº 1281, de 31 de março de 2022

Secretaria-Geral



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 59, de 30 de março de 2022.....	4
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	5
INSTITUIÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	5
Portaria-SEI nº 12, de 25 de março de 2022.....	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 962, de 30 de março de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 965, de 30 de março de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 966, de 30 de março de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 968, de 30 de março de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 970, de 30 de março de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 971, de 30 de março de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 972, de 30 de março de 2022.....	10
EXONERAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 963, de 30 de março de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 969, de 30 de março de 2022.....	11
MOVIMENTAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 964, de 30 de março de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 967, de 30 de março de 2022.....	12

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 59, de 30 de março de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC permanente para contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e desenvolvimento de pessoas, com valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh-Sede, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

Arlete Maria Costa de Paula, SIAPE 745*** - Coordenadora da EPC - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- I. Iêda Maria Alves Gouveia, SIAPE 202**** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II. Kerolym Amaral Madrilis, SIAPE 213**** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- III. Larissa Sorayane Bezerra Soares, SIAPE 192**** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IV. Renata Gomes Ribeiro, SIAPE 234**** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- V. Luciana Muller Andrade, SIAPE 325**** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- VI. Sweldma Arantes Celestino Lima, SIAPE 164****, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI 45/2022 ([20177042](#)), de 16 de março de 2021, publicada no Boletim nº 1271 ([20252272](#)), de mesma data.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 01 de abril de 2023.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Portaria-SEI nº 12, de 25 de março de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh - DEPAS/EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e

Considerando:

A Portaria-SEI nº 25, de 11 de dezembro de 2018 que define diretrizes para uso e institui o Catálogo Padronizado de Produtos para Saúde da Rede Ebserh (CatPPS);

A Portaria-SEI nº 629, de 20 de dezembro de 2019 que institui o Catálogo Padronizado de Medicamentos da Rede Ebserh (CatMed) e define diretrizes referentes a sua utilização;

O Regulamento - SEI nº 2/2019/DAS-EBSERH que define a metodologia de padronização de descritivos de medicamentos e correlatos, que deve ser seguida para organização da lista de medicamentos selecionados para uso na Rede Ebserh;

A necessidade de estabelecer padrões uniformes de descrição de produtos para saúde e medicamentos;

A necessidade de definir ferramenta que consolide todos os medicamentos e produtos para saúde em uso e a serem utilizados pela Rede Ebserh para processos de contratação, resolve:

Art. 1º Instituir o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh como ferramenta oficial da Ebserh para registro e divulgação de padronização de medicamentos e produtos para saúde.

Art. 2º O Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh é composto por informações relacionadas a produtos para saúde e medicamentos.

§1º O Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh contém itens estruturados em formato de painel de dados contendo: Código-Ebserh, Código Catálogo de Materiais (CATMAT), Natureza SIAFI até o nível de subelemento de despesa, descritivo do item, apresentação, massa e volume;

- I. O uso de massa/volume se restringe a itens da categoria "Medicamentos".

§2º O Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh poderá conter informações sobre protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, procedimentos operacionais padrão e diretrizes relacionadas ao uso de medicamentos e produtos para saúde.

Art. 3º O Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh será disponibilizado de forma consolidada (Catálogo Nacional) e por lista hospitalar (Catálogo de Seleção das Unidades Hospitalares da Rede Ebserh).

Parágrafo Único: O Catálogo Nacional será disponibilizado para acesso público no sítio eletrônico da Ebserh.

Art. 4º A necessidade de alteração, inclusão ou exclusão de itens no Catálogo de Seleção de cada hospital será analisada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde mediante solicitações apresentadas pelas Comissões de Padronização.

§1º Os pedidos de alteração, inclusão e exclusão previstas no caput deste artigo, deverão ser assinados e encaminhados pelo Presidente da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde- CPPS da unidade hospitalar quando se tratar de produtos para saúde ou pelo presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT quando se tratar de medicamentos, ou seus substitutos legais quando de sua ausência e impedimentos, por meio de formulários específicos disponíveis no Serviço Eletrônico de Informações - SEI;

- I. Quanto às solicitações de alteração exclusivamente de CATMAT por estar inativado ou suspenso, essas deverão ser realizadas via Formulário SEI "Formulário de Alteração do Catpps" para Produtos para Saúde e "Formulário de Alteração do Catmed" para Medicamentos, contendo

no mínimo o Código Ebserh e o CATMAT atual, com sugestão de alteração, podendo ser assinado pelo responsável pela categoria em que se enquadra o item.

§2º O prazo para análise dos pedidos de inclusão de novo item no Catálogo Nacional será de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§3º O prazo para análise dos pedidos de inclusão e exclusão de item já padronizado no Catálogo de Seleção das unidades hospitalares será de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§4º O prazo para análise dos pedidos de alteração de item já padronizado no Catálogo Nacional será de até 45 (quarenta e cinco) dias, com possibilidade de análise por consulta pública interna da Rede Ebserh;

§5º As alterações ou exclusões serão disponibilizadas por meio de documento oficial via Serviço Eletrônico de Informações.

Art. 5º As aquisições de itens padronizados no Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, deverão seguir as seguintes diretrizes:

§1º Utilização de Código Ebserh, descritivo padronizado, assim como sua apresentação e CATMAT nos Termos de Referência;

§2º O código CATMAT padronizado deverá ser utilizado nas aquisições, exceto quando o mesmo estiver inativado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):

I. Para CATMAT inativo ou suspenso, deverá ser solicitado o CATMAT mais adequado ao Serviço de Planejamento de Tecnologias em Saúde por meio de formulário específico disponível no SEI conforme estabelecido no Artigo 4º;

§3º Os pedidos de aquisição de materiais e/ou medicamentos não padronizados no Catálogo de Seleção das Unidades Hospitalares deverão ser precedidos de autorização da Comissão de Padronização conforme o tipo de item;

I. É obrigatória a inclusão de Documento SEI assinado pela Presidência da Comissão de Padronização no processo de planejamento da contratação da unidade hospitalar.

§4º É obrigatória a padronização de itens cuja aquisição seja para utilização recorrente, com uso para mais de um paciente e cujo estoque seja para mais de 30 dias de consumo.

Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria-SEI nº 25, de 11 de dezembro de 2018 e a Portaria-SEI nº 629, de 20 de dezembro de 2019, mantendo seus efeitos até a data desta publicação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 962, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear JOAO GABRIEL DE CERQUEIRA CAMPOS VILLARDI, matrícula Siape nº 132****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 965, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear ROSANA SANTOS MOTA, inscrita no CPF nº ***.617.865-**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 966, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear VIVIANE ALMEIDA SARMENTO, matrícula Siape nº 121****, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hupes-UFBA, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 968, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear ELIAS FERNANDO GOMES, matrícula Siape nº 166****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do HC-UFGM, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 970, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear FABIO DE ANDRADE LOBO, inscrito no CPF nº ***.410.745-**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 971, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear REGIA RUBIA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula Siape nº 175****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 972, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear DENISE DE FÁTIMA TORRES, matrícula Siape nº 114****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do HC-UFGM, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 963, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar KESIANE FERREIRA TEIXEIRA VEIGA, matrícula Siape nº 314*****, do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Simone Henrique Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 969, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHAES, matrícula Siape nº 225*****, do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henrique Cossetin Scholze

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 964, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445^a da

Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000533-84.2021.5.21.0010, 10º Vara do Trabalho de Natal - RN, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de ANTONIA ROSANGELA SOARES PENHA, matrícula Siape nº 197****, bióloga, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh, autorizada por meio da Portaria nº 1512, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 967, de 30 de março de 2022

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 445ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de SAMANNTHA LARA DA SILVA TORRES ANAISSE, matrícula Siape nº 224****, enfermeira, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de março de 2022.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze